



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 490

ANO 04

Sábado, 02 de Abril de 2016

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2016.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 11,68% PARA O PESSOAL DE APOIO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, EXCETUANDO A SECRETÁRIA DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CORRIGE O ADICIONAL NOTURNO. IMPLANTA O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE – LEI 1.492/12. ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita-PB**, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido o reajuste salarial de 11,68% a todos Profissionais que compõem a estrutura organizacional das Secretarias Municipais, exceto a Secretaria de Saúde, conforme (Anexo I)

Art.2º - Fica por Lei determinado a correção salarial dos Cargos, Técnico de Nível Médio, Assistente Técnico Administrativo, Auxiliar de Escrita, conforme (Anexo II)

§1º - A correção a qual refere-se o Art. 2º, se darão para se cumprir o PCCR do pessoal de Apoio combinado com a Lei 1.561/13 e a Lei 1.608/14, que concedeu reajustes salariais nos anos citados respeitando auferências inerentes a cada cargo, conforme as leis supra-citadas no §1º do Art. 2º desta Lei.

§2º - A tabela da correção salarial que versa o artigo 2º está exposta no (Anexo II)

Art.3º - O adicional de periculosidade referente a Lei 1.492/12 será implantado conforme abaixo expomos:

- I. 5% em Abril/2016. (ANEXO III)
- II. 5% em Julho/2016. (ANEXO III)
- III. 5% em Novembro/2016. (ANEXO III)

Art.4º - O Adicional noturno será corrigido em maio de uma única vez conforme tabela (anexo IV)

Art.5º - Terão direito ao reajuste tratado no Art.1º Lei os profissionais que compõe carreira na Lei 1.624/14 conforme tabela. (Anexo V)

Art.6º - Os aposentados com direito a Paridade terão direito ao reajuste conforme art.1º desta lei.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Publique-se.
Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Rita, 01 de Abril de 2016.

Severino Alves de Barbosa Filho
Prefeito Municipal



ANEXO I

(Aumento de 11,68 Janeiro/2016)

TABELA DE APOIO NÍVEL ELEMENTAR E FUNDAMENTAL

I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
880,00	968,00	1.064,80	1.171,28	1.288,40	1.417,24	1.558,97	1.714,87	1.886,35	2.074,99

ANEXO II

TABELA DE APOIO DA TÉCNICO NÍVEL MÉDIO,
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ESCRITA

I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
1.540,00	1.694,00	1.863,40	2.049,74	2.254,71	2.480,19	2.728,20	3.001,02	3.301,13	3.631,24

ANEXO III

TABELA DE IMPLANTAÇÃO DA PERICULOSIDADE

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	880,00	968,00	1.064,80	1.171,28	1.288,40	1.417,24	1.558,97	1.714,87	1.886,35	2.074,99
ABRIL 5%	44,00	48,40	53,25	58,55	64,40	70,85	79,50	85,75	94,30	103,75
JULHO 5%	88,00	96,80	106,50	117,10	128,80	141,70	159,00	171,50	188,60	207,50
NOVEMBRO 5%	132,00	145,20	159,72	175,69	193,26	212,58	233,84	254,23	282,95	311,24

ANEXO IV

ADICIONAL NOTURNO

I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
880,00	968,00	1.064,80	1.171,28	1.288,40	1.417,24	1.558,97	1.714,87	1.886,35	2.074,99
ADICIONAL NOTURNO (Maio/2016)									
200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00

ANEXO V

TABELA REFERENTE AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕE CARREIRA NA LEI 1.624/2014

I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
1.105,63	1.216,19	1.337,81	1.471,59	1.618,75	1.780,62	1.958,69	2.154,56	2.370,01	2.607,01

LEI MUNICIPAL 1.713/2016.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Rita-PB, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica os Servidores da Secretária de Saúde com seus salários reajustados conforme:

I- Os servidores nível fundamental terão 11,68% de reajuste. (Tabela Anexo I)

II- Os servidores Agentes Comunitários de Saúde/Agente de Combate a Endemias terão reajuste salarial de 8% conforme tabela. (Anexo II,III)

III- Os servidores nível médio terão 10% de reajuste. (Tabela Anexo II)

IV- Os servidores nível superior terão reajuste salarial de 10%, Tabelas. (Anexos IV,V)

Art.2º - Os reajustes concedidos por esta lei nos Art.1º Inciso I, II, III, IV, serão assim concedidos:



I) O reajuste citado no inciso I do Art.1º será concedido de uma única vez, com seus efeitos a retroagindo a Janeiro/16.

II) O reajuste referente ao inciso II do Art.1º será escalonado como abaixo expõe:

A. 5% em Março 2016. (Anexo II)

B. 3% em Setembro 2016. (Anexo III)

III) O reajuste citado no inciso III do Art.1º será concedido de uma única vez, com seus efeitos retroagindo a retroagindo Janeiro/16

IV) O reajuste salarial concedido no inciso IV do parágrafo I desta lei será concedido de forma escalonada como abaixo segue:

A.5% em Março de 2016. (Anexo IV)

B.5 % em Setembro de 2016. (Anexo V)

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, revogando as disposições em contrários.

Publique-se.

Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Rita, 01 de Abril de 2016.

Severino Alves de Barbosa Filho
Prefeito Municipal

ANEXO- II (MARÇO/2016)Nível Médio

CARGOS	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
AGENTE DE ENDEMIAS	R\$ 1.064,70	R\$ 1.171,17	R\$ 1.288,28	R\$ 1.417,11	R\$ 1.558,82	R\$ 1.714,70	R\$ 1.886,17	R\$ 2.074,78
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	R\$ 1.064,70	R\$ 1.171,17	R\$ 1.288,28	R\$ 1.417,11	R\$ 1.558,82	R\$ 1.714,70	R\$ 1.886,17	R\$ 2.074,78
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITARIA	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL PFS	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
DIGITADOR	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
OPERADOR DE MICRO	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28



ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28

ANEXO- IV (Nível Superior)

Tabela de Vencimentos e Progressão REAJUSTE DE 5% PARA MARÇO DE 2016

CARGOS	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
AUDITOR FISCAL DA SAÚDE	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
ENFERMEIRO	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
ENFERMEIRO PSF	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
ENFERMEIRO SANITARISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
FARMACÊUTICA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
FONOFIOLOGA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
NUTRICIONISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
PSICOLOGO	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
EDUCADOR FISICO	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
BIOQUIMICO	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILAR	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
CIRURGIÃO DENTISTA-PSF	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODENTISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
CIRURGIÃO DENTISTA ORTODENTISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63



MÉDICO CLINICO GERAL	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO PROCTOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO AUDITOR	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MEDICO GINECOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MEDICO COPOLCOPISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO GERIATRA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO MASTOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO PSF	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO ALERGOLISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO ANGIOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO OTORRINO	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
MÉDICO OFTOMOLISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63



CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.065,13	R\$ 1.171,64	R\$ 1.288,80	R\$ 1.417,68	R\$ 1.559,45	R\$ 1.715,40	R\$ 1.886,94	R\$ 2.075,63
PERIODONTISTA								

ANEXO- I (Nível -Fundamental)

CARGOS	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
AGENTE DE SAÚDE	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
ATENDENTE	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
ATENDENTE DE SAÚDE	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
MOTORISTA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
TELEFONISTA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
VIGIA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87

NÍVEL SUPERIOR

NIVEL	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
VENCIMENTO	R\$ 1.064,70	R\$ 1.171,17	R\$ 1.288,28	R\$ 1.417,11	R\$ 1.558,82	R\$ 1.714,70	R\$ 1.886,18	R\$ 2.074,79
ESPECIALIZAÇÃO 10%	R\$ 106,47	R\$ 117,11	R\$ 128,82	R\$ 141,71	R\$ 155,88	R\$ 171,47	R\$ 188,61	R\$ 207,47
TOTAL	R\$ 1.171,17	R\$ 1.288,28	R\$ 1.417,10	R\$ 1.558,82	R\$ 1.714,70	R\$ 1.886,17	R\$ 2.074,79	R\$ 2.282,26
MESTRADO 20%	R\$ 212,94	R\$ 234,22	R\$ 257,64	R\$ 283,42	R\$ 311,76	R\$ 342,94	R\$ 377,22	R\$ 414,94
TOTAL	R\$ 1.384,11	R\$ 1.522,50	R\$ 1.674,74	R\$ 1.842,24	R\$ 2.026,46	R\$ 2.229,11	R\$ 2.452,01	R\$ 2.697,20
DOUTORADO 30%	319,41	R\$ 351,33	R\$ 386,46	R\$ 425,13	R\$ 467,64	R\$ 514,41	R\$ 565,83	R\$ 622,41
TOTAL	R\$ 1.384,11	R\$ 1.873,83	R\$ 2.061,20	R\$ 2.267,37	R\$ 2.494,10	R\$ 2.743,52	R\$ 3.017,84	R\$ 3.319,61

ANEXO - III (SETEMBRO/2016) Nível Médio

Tabela de Vencimentos e Progressões

CARGOS	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
--------	----------	-----------	-------------	-------------	------------	-------------	--------------	---------------



AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 1.096,64	R\$ 1.206,30	R\$ 1.326,93	R\$ 1.459,62	R\$ 1.605,59	R\$ 1.766,70	R\$ 1.942,76	R\$ 2.137,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.096,64	R\$ 1.206,30	R\$ 1.326,93	R\$ 1.459,62	R\$ 1.605,59	R\$ 1.766,70	R\$ 1.942,76	R\$ 2.137,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITARIA	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL PFS	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
DIGITADOR	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
OPERADOR DE MICRO	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R\$ 950,00	R\$ 1.045,00	R\$ 1.149,50	R\$ 1.264,45	R\$ 1.390,89	R\$ 1.529,98	R\$ 1.682,98	R\$ 1.851,28

TABELA ANEXO - V (SETEMBRO/2016) Nível Superior

CARGOS	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
AUDITOR FISCAL DA SAÚDE	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
ENFERMEIRO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
ENFERMEIRO PSF	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
ENFERMEIRO SANITARISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
FARMACÊUTICA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
FONOFIOLOGA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
NUTRICIONISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
PSICOLOGO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41



EDUCADOR FISICO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
BIOQUIMICO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILAR	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA-PSF	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODENTISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA ORTODENTISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO PEDIATRA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO CLINICO GERAL	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO PROCTOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO AUDITOR	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MEDICO GINECOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MEDICO COPOLCOPISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO TRAUMATOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO GERIATRA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO MASTOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO PSF	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41



MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO ALERGIOLISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO ANGIOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO OTORRINO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
MÉDICO OFTOMOLISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,22	R\$ 1.353,24	R\$ 1.488,57	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,17	R\$ 1.981,12	R\$ 2.179,41

TABELA ANEXO - I

CARGOS	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
AGENTE DE SAÚDE	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
ATENDENTE	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
ATENDENTE DE SAÚDE	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
MOTORISTA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
TELEFONISTA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87
VIGIA	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 1.064,80	R\$ 1.171,28	R\$ 1.288,40	R\$ 1.417,24	R\$ 1.558,97	R\$ 1.714,87

NÍVEL SUPERIOR

NIVEL	I 0-4	II 4-8	III 8-12	IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32
VENCIMENTO	R\$ 1.118,38	R\$ 1.230,27	R\$ 1.353,23	R\$ 1.488,56	R\$ 1.637,42	R\$ 1.801,16	R\$ 1.981,27	R\$ 2.179,40



ESPECIALIZAÇÃO 10%	R\$ 111,83	R\$ 123,02	R\$ 135,32	R\$ 148,85	R\$ 163,74	R\$ 180,11	R\$ 198,12	R\$ 217,94
TOTAL	R\$ 1.230,21	R\$ 1.353,29	R\$ 1.488,55	R\$ 1.637,41	R\$ 1.801,16	R\$ 1.981,27	R\$ 2.179,39	R\$ 2.397,34
MESTRADO 20%	R\$ 223,67	R\$ 246,05	R\$ 270,64	R\$ 297,71	R\$ 327,48	R\$ 360,23	R\$ 396,25	R\$ 435,88
TOTAL	R\$ 1.453,88	R\$ 1.599,34	R\$ 1.759,19	R\$ 1.935,12	R\$ 2.128,64	R\$ 2.341,50	R\$ 2.575,64	R\$ 2.833,22
DOCTORADO 30%	R\$ 335,52	R\$ 369,08	R\$ 405,96	R\$ 446,56	R\$ 491,22	R\$ 541,34	R\$ 594,38	R\$ 873,81
TOTAL	R\$ 1.789,40	R\$ 1.968,42	R\$ 2.165,15	R\$ 2.381,68	R\$ 2.619,86	R\$ 2.882,84	R\$ 3.170,02	R\$ 3.707,03

LEI MUNICIPAL Nº 1.714/2016

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS MEMBROS DO
MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste salarial aos membros do magistério deste Município, no importe de 10% (dez por cento) de forma escalonada, discriminada a seguir:

- I. 5% (cinco por cento) será concedido a partir de abril do corrente ano;
- II. 5% (cinco por cento) será concedido a partir de setembro do corrente ano;
- III. 5% (cinco por cento) dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano serão pagos da seguinte forma:
 - a) O retroativo de 5% (cinco por cento), referente a janeiro será pago em abril do corrente ano;
 - b) O retroativo de 5% (cinco por cento), referente a fevereiro será pago em maio do corrente ano;
 - c) O retroativo de 5% (cinco por cento), referente a março será pago em junho do corrente ano.

Art. 2º. Os valores salariais reajustados, nos termos do artigo anterior, estão discriminados nas tabelas constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, 01 de Abril de 2016.

Severino Alves Barbosa Filho
Prefeito Constitucional



ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-A (MÉDIO) – 2016

	5% (Abril/16)			IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
	I 0-4	II 4-8	III 8-12							
VEN.	1.180,62	1.298,68	1.428,55	1.571,40	1.728,54	1.901,40	2.091,54	2.300,69	2.530,07	2.783,84
GEAD	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00

ANEXO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-B (SUPERIOR) / EDUCAÇÃO BÁSICA II – 2016

	5% (Abril/16)			IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
	I 0-4	II 4-8	III 8-12							
VEN.	1.475,80	1.623,38	1.781,71	1.964,28	2.160,71	2.376,79	2.614,46	2.875,91	3.163,50	3.479,85
GEAD	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00

ANEXO III

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR / ORIENTADOR ESCOLAR / PSICOPEDAGOGO - 2016

	5% (Abril/16)			IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
	I 0-4	II 4-8	III 8-12							
VEN.	1.903,50	2.093,85	2.303,23	2.533,56	2.786,91	3.065,61	3.372,17	3.709,38	4.080,32	4.488,36
GEAD	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00

ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-A (MÉDIO) – 2016

	5% (Setembro/16)			IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
	I 0-4	II 4-8	III 8-12							
VEN.	1.239,65	1.363,61	1.499,97	1.649,97	1.814,96	1.996,46	2.196,11	2.415,72	2.656,57	2.783,84
GEAD	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00

ANEXO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-B (SUPERIOR) / EDUCAÇÃO BÁSICA II – 2016

	5% (Setembro/16)			IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
	I 0-4	II 4-8	III 8-12							
VEN.	1.549,59	1.704,54	1.875,00	2.062,50	2.268,75	2.495,63	2.745,19	3.019,71	3.321,68	3.653,85
GEAD	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00	214,00

ANEXO III

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO: SUPERVISOR ESCOLAR / ORIENTADOR ESCOLAR / PSICOPEDAGOGO - 2016

	5% (Setembro/16)			IV 12-16	V 16-20	VI 20-24	VII 24-28	VIII 28-32	IX 32-36	X 36-40
	I 0-4	II 4-8	III 8-12							
VEN.	1.998,67	2.198,54	2.418,39	2.660,25	2.926,25	3.218,88	3.540,77	3.894,84	4.284,33	4.712,76
GEAD	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00

**PORTARIA Nº. 132/2016**

Dispõe sobre exoneração a pedido de cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal 1.529 de 26 de abril de 2013, art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor **ROMULO DE ARAÚJO LIMA FILHO**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita – PB, 01 de abril de 2016.

SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 490

ANO 04

Sábado, 02 de Abril de 2016

PÁGINA 13

PODER EXECUTIVO

Prefeito: SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete:

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Procurador Geral:

MARCELLO TRINDADE PAULO

Secretário de Finanças:

JOSÉ ITAMAR BORGES RIBEIRO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos:

JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA

Controlador Geral:

EDUARDO JORGE LIMA DE ARAÚJO

Secretário de Comunicação Institucional:

MARCELO DE MOURA SILVA

Secretário de Indústria e Comércio:

HENRIQUE MAROJA JALES COSTA

Secretário de Articulação Institucional:

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO CABRAL

Secretário de Administração e Gestão:

HÉRICK DAYANN MORAIS DE MENESES

Secretário de Educação:

GILVANDRO INÁCIO DOS ANJOS

Secretário de Saúde:

JACINTO CARLOS DE MELO

Secretário de Assistência Social:

SEBASTIÃO BASTOS FREIRE FILHO

Secretário de Agricultura e Abastecimento:

BRUNO FIGUEIREDO ROBERTO

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer:

ANTÔNIO NOSMAN BARREIRO PAULO

Secretário de Planejamento:

JOSÉ WERISON DUARTE FIALHO

Superintendente do IPREV:

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do PROSPERAR:

ALYSSON DOS SANTOS GOMES

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Vereador ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

Vereadores:

ANÉSIO ALVES DE MIRANDA FILHO

AURIAN DE LIMA SOARES

CÉLIO ROBERTO RUFINO DOS SANTOS

CIBELLY INOCÊNCIO DA NÓBREGA SILVA

EMERSON PEREIRA DE LIMA

ETELVANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FLÁVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS

GENIVAL GUEDES DO NASCIMENTO FILHO

IVONETE DE BARROS SANTOS

JAUÍRES DOS SANTOS SILVA

JOÃO BATISTA GOMES DE LIMA JÚNIOR

JOSÉ DOS SANTOS FARIAS

JOSEFA MARIANO DA SILVA

JOSELITO CARNEIRO DE MORAIS

LEOMAR AMARO COELHO

PAULO MARTINS DE OLIVEIRA

SEVERINO FARIAS DE FRANÇA

VANDA DE VASCONCELOS OLIVEIRA

WALDECIR LUCINDO DE SOUZA

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora - s/n - Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br